



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Ano VIII - Edição nº 01453 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Macaúbas publica**



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2B89ED3DD2A3EDE5453930BD2E562EBF

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## SUMÁRIO

- ATA 4ª SESSÃO RDC 3-2020 - PRAÇAS
- RESUMO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO SAAE - MAC. 025/2020

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Rdc Presencial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05

### ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 3-2020

Às 16h (dezesseis horas), do dia 19/08/2020 (dezenove de agosto de dois mil e vinte), no prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada na Rua Dr Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, reuniu-se em sessão pública, a Presidente juntamente com a Comissão Especial de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0069/2020 e o membro do setor técnico de engenharia desta Prefeitura o Sr. Arilton Carlos Rego de Magalhães, incumbida de DAR CONTINUIDADE ao julgamento, suspenso no dia 18/08/2020, para correção da proposta de preço da licitante CONSTRUTORA MEIRA EIRELI, do procedimento licitatório instaurado sob REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO, denominado e numerado de RDC nº 3-2020, na forma PRESENCIAL, critério de julgamento: MAIOR DESCONTO, modo de disputa: FECHADO, regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, visando à contratação de empresa para serviço de engenharia/arquitetura para execução de obra de construção de 9 (nove) PRAÇAS, localizadas na sede e zona rural deste município, com utilização de recursos provenientes da cessão onerosa disposta na Lei nº 13.885/2019. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF Nº	REPRESENTAÇÃO	PORTE
01	CONSTRUTORA MEIRA EIRELI	05.371.664/0001-80	RENATO LIMA MEIRA	135.107.028-24	SOCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
02	CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA	34.514.016/0001-34	AUSENTE	-	-	ME/EPP
03	CONSTRUTORA VITOR EIRELI	14.267.032/0001-62	AUSENTE	-	-	ME/EPP
04	INOVAR CONSTRUTORA LTDA	25.362.502/0001-93	AUSENTE	-	-	ME/EPP
05	LUIS CONSTRUÇOES & CIA LTDA	28.330.401/0001-29	AUSENTE	-	-	ME/EPP

Aberto os trabalhos, a Presidente informou a todos que a empresa CONSTRUTORA MEIRA EIRELI encaminhou através do e-mail, a planilha de composição de custos unitários, com o intuito de eliminar os erros apontados na sessão anterior, às 11h16min de hoje (19/08/2020), sendo este documento encaminhado de imediato ao setor técnico para que fosse feita a análise do mesmo e no início desta sessão o representante entregou a proposta de preços na forma física juntamente com o CD-ROM contendo os documentos em formato Excel. Em sequência, concluída a análise da proposta de preço, foi constatado o seguinte: **1)** a licitante corrigiu as pendências apontadas em sessão anterior contudo, aparentemente por um lapso, não corrigiu a falha citada no item 2.4 (tubo de concreto armado), está com redução irregular no insumo, pois onde seria necessário 1,03 m de tubo de concreto armado e foi apresentado 1,0. **2)** informou, nas “novas” composições de custos unitários data base do SINAPI referente ao mês 06/2020 enquanto o orçamento da Administração Pública, bem como o

Fls. 1/3

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

informado pela licitante na sua proposta inicial, é fundada no SINAPI correspondente à data base de 03/2020. Ademais, restou constatado erro de adequação, mesmo presente na proposta inicial só foi constatada nesta oportunidade, **3)** quando, na planilha orçamentária, lançou valor total global e alguns valores unitários sem a aplicação correta do DESCONTO indicado na carta proposta de 25,8%, nos termos dos itens 7.1.3. e 10.11. do Edital. Deste modo a Comissão Especial de Licitações concede oportunidade de **saneamento**, nesta mesma sessão de julgamento, **das falhas apontadas na proposta de preço** da licitante CONSTRUTORA MEIRA EIRELI, com fundamento nos itens 7.1.7. e 10.9 do Edital e da Lei nº 12.462/2011, sendo concedido o **prazo de 01 (uma) hora**, a partir deste momento, às 17h00min, considerando que os apontamentos de irregularidades referidos acima são passíveis de correção, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta e aplicação de eventuais sanções pertinentes. Retomada a sessão às 18h00min, recebidos os documentos da licitante CONSTRUTORA MEIRA EIRELI sendo constatado o seguinte valor:

EMPRESA	DESCONTO	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA MEIRA EIRELI	25,80%	R\$ 345.678,12

Os novos documentos foram analisados, de forma pontual diante das falhas apontadas, tendo o engenheiro civil, responsável pelo setor técnico desta Prefeitura, manifestado favoravelmente diante das correções e ajustes apreciados sendo assim, sanada todas as pendências, **a Comissão de Licitações declarou/julgou a proposta de preço da licitante CONSTRUTORA MEIRA EIRELI como REGULAR/CLASSIFICADA**, haja vista ter atendido aos requisitos do edital, especialmente quanto aos critérios de aceitabilidade inseridos nos itens 10.17.3. e 10.20. do Edital; em continuidade a Presidente concedeu oportunidade ao(s) representante(s) presentes para se manifestarem, tendo o único representante presente manifestado expressamente **não** existir questionamentos. Em continuidade a Presidente da Comissão solicitou a entrega do envelope contendo os documentos de habilitação, concedendo o prazo máximo de 1 (um) dia útil para a entrega do mesmo; entretanto, o representante da licitante afirmou que estava de posse dos documentos e realizou a entrega do envelope contendo os documentos de habilitação e todos os presentes rubricaram os lacres do envelope atestando que este estava devidamente lacrado. Neste momento, diante da necessidade de formalizar a conclusão da etapa de julgamento da proposta de preço, às 19h33min a Presidente encerrou a presente sessão de julgamento, bem como designou a sua continuidade para o dia 21/08/2020, às 09h, neste mesmo local, sendo esta a única data disponível durante esta semana visto que no dia 20/08/2020 ocorrerá a sessão de julgamento do Pregão Eletrônico nº 23-2020, onde será efetivada a continuidade do julgamento com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa CONSTRUTORA MEIRA EIRELI. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária a Presidente declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Fls. 2/3

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

*Noelma Bastos Ferreira Novais*  
**Noelma Bastos Ferreira Novais**

Presidente Comissão Especial de Licitações

*José Carlos Rodrigues Souza*  
**José Carlos Rodrigues Souza**

Membro da Comissão Especial de Licitações

*Elisângela Araújo de Carvalho*  
**Elisângela Araújo de Carvalho**

Membro da Comissão Especial de Licitações

*Arlton Carlos Rego de Magalhães*  
**Arlton Carlos Rego de Magalhães**  
Membro do Setor Técnico de Engenharia

Proponentes:

CONSTRUTORA MEIRA EIRELI

Fls. 3/3

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA  
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)

## Resumo de Termo Aditivo Agosto/2020.

**TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO SAAE MAC. 025/2020.**

**Processo Administrativo 079/2020**

**Dispensa de Licitação 077/2020**

**Contrato SAAE-Macaúbas: 025/2020 de 03/07/2020**

**Termo Aditivo 14/08/2020 – Delcione Oliveira Figueiredo**

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: MINAS IRRIGAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ n. 06.312.477/0001-99. Cláusula Aditivada: Fica prorrogado o prazo do presente contrato até o dia 08/09/2020, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.